Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001

LEI Nº 1466, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016".

JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Lavrinhas autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 06 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0009 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

AÇÃO – 1.048 – Equipamentos para o IGD e Bolsa Família

FONTE DE RECURSOS – 05.510 – União - Assistência Social Geral

VALOR – R$ 40.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Especial será coberto recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

ORGÃO 06 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0009 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO – 2.032 – Ações do Bolsa Família e Cadastro Único

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS – 05.510 – União - Assistência Social Geral

VALOR – R$ 14.500,00

FICHA – 164

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS – 05.510 – União - Assistência Social Geral

VALOR – R$ 9.500,00

FICHA - 165

SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0009 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO – 2.018 – Manutenção do Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS – 05.510 – União - Assistência Social Geral

VALOR – R$ 6.500,00

FICHA – 159

AÇÃO – 2.033 – Manutenção da Proteção Social Básica Federal

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

FONTE DE RECURSOS – 05.510 – União - Assistência Social Geral

VALOR – R$ 9.500,00

FICHA – 166

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 10 de Novembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

JULIANA KÁTIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO